

PORTARIA N.º 084, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Retifica a Portaria de nº 069/2021, de 13/09/2021, que concedeu Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, e dá outras disposições".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. **RENATO MAGELA DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 724.062.911-20, ocupante do cargo de Professor Nível Médio Nível I – C17, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (35/35 * R\$ 3.731,12)	R\$ 3.731,12
V.P.N.I (Parcela Absorvível)	R\$ 434,05
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.165,17

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 981/2013, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o *caput* do artigo 69 da Lei Municipal nº 981/2013, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Desde já, fica determinada a reavaliação da condição médica do segurado a cada 02 (dois) anos, conforme o art. 13, § 10º da Lei Municipal nº 981/2013.

Art. 4º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira

Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026